



Câmara

✓

ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças***LEI Nº 3.425 DE 06 DE setembro DE 2013.**

Projeto de Lei nº 068/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a doação de lotes a empresa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a empresa **VVG EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.756.937/0001-94 a titularidade dos lotes 1, 2, 9 e 10 da quadra IND 1/7, Distrito Industrial com área total de 10.800,00m², tendo sido o mesmo avaliado em R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), pertencente à Municipalidade, a ser desmembrado da matrícula nº 25590 do CRI local, conforme Memorial Descritivo e Mapa da área em anexo.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente doação destina-se à instalação da sede própria da empresa, cuja atividade econômica principal é a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.

Art. 2º A Empresa terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º O donatário não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 4º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 06 de setembro de 2013.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal